

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre prestação de serviço de radiodifusão em programa de rádio através da Rádio Difusora AM, para Câmara de Vereadores de Monte Belo do Sul, com o seguinte item:

- a) Espaço de 03 (três) minutos, gravados em cada terça-feira, dia de cada sessão ordinária, divulgando a pauta, entre as 07h00min às 08h00min. São duas sessões mensais, totalizando 06 (seis) minutos.
- b) Espaço de 03 (três) minutos, gravados em cada quarta-feira, após cada sessão ordinária, com o objetivo de divulgar o resultado da votação, entre as 07h00min às 08h00min. São duas sessões mensais, totalizando 06 (seis) minutos.

Período de contratação será de março a dezembro de 2020.

Segue justificativa a esta contratação, anexa a este Processo Administrativo, expedida pela Câmara de Vereadores de Monte Belo do Sul. Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao mês, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamentação, art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dois dias de março de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara de Vereadores

01.031.1000.2229 – Publicidade Legal Institucional– 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.92.000000 – Serviços de Publicidade Institucional – Cód. 149

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 028/2020 e ratifico a dispensa de licitação nº 016/2020 para a contratação da empresa **RÁDIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.550.794/0001-45**, para prestação de serviço de radiodifusão acima descrito. Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao mês, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 028/2020 e na Dispensa de Licitação nº 016/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **RÁDIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.550.794/0001-45**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara de Vereadores

01.031.1000.2229 – Publicidade Legal Institucional– 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.92.000000 – Serviços de Publicidade Institucional – Cód. 149

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal